



20987976

08006.000749/2021-41



Ministério da Justica e Segurança Pública Secretaria-Executiva Divisão de Licitações

ANEXO III DO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 10/2022

O Ministério da Justiça e da Segurança Pública, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Anexo II, sala 621, em Brasília – DF, CEP 70064-900, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, Sr. RODRIGO LANGE, brasileiro, casado, portador do RG nº 38542508 -SSP PR e CPF nº 017.698.019-95, nomeado por meio da Portaria nº 29 de 2 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U de 2 de janeiro de 2019 - Edição Extra, e com delegação de competência fixada pela Portaria SE nº 77, de 17 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U. de 20 de janeiro de 2020, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.558.79980−SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U de 09 de 2015, com delegação de competência fixada pela Portaria SAA/SE/MJSP nº 76, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 29 de novembro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2022, publicada no D.O.U de 29/11/2022, processo administrativo nº 08006.000749/2021-41, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcancada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de solução de rede sem fio e ativos de rede, incluindo a aquisição de equipamentos como Access Point e Switches, especificado no item 2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 22/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: 2.1.

FORNECEDOR DA SOLUÇÃO: TELTEC SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.892.991/0001-15, Endereço Rua Miguel Daux, 100 – Coqueiros – Florianópolis-SC - CEP: 88.080-220, Tel: (61) 3033-4107, e-mails: brasilia@teltecsolutions.com.br / karla@teltecsolutions.com.br, Representante Legal Alexandre M. S. P. de Moraes, CPF 665.072.861-68, RG 1467233 SSP/DF,

| 003.072 | 33.072.001 00, NG 1107233 331/31, | | | | | | | |
|---------|-----------------------------------|---|---------|----------------|---------------------|---------------------|--|--|
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL | | |
| 01 | 1 | SmartNet Switch Catalyst 2960X | | 20 | R\$ 6.490,00 | R\$ 129.800,00 | | |
| 01 | 2 | SmartNet Nexus FEX 2348TQ | Unidade | 4 | R\$ 7.000,00 | R\$ 28.000,00 | | |
| TOTAL G | RUPO (| 01 | | R\$ 157.800,00 | | | | |
| | 3 | Switch Core LAN Modelo: Switch Cisco Catalyst 9500-24Y4C (24 portas) | Unidade | 4 | R\$ 225.070,00 | R\$ 900.280,00 | | |
| | 4 | Switch de Acesso – Tipo A Modelo: Switch PoE -Cisco Catalyst 9300L-48P-4X (48 portas) | Unidade | 50 | R\$ 85.670,00 | R\$ 4.283.500,00 | | |
| 02 | 5 | Switch de Acesso – Tipo B Modelo: Switch PoE Cisco Catalyst 9300L-24P-4X (24 Portas) | Unidade | 5 | R\$ 50.690,00 | R\$ 253.450,00 | | |
| | 6 | Access Point Modelo: Ponto de Acesso Cisco Catalyst 9115 AXI | Unidade | 364 | R\$ 8.750,00 | R\$ 3.185.000,00 | | |
| | 7 | Controladora rede Wi-Fi Modelo: Cisco Catalyst 9800-L-C | Unidade | 7 | R\$ 152.590,00 | R\$ 1.068.130,00 | | |
| | 8 | Transceiver 10G Multimodo (LC) Modelo: SFP-10G-SR-S | Unidade | 75 | R\$ 1.980,00 | R\$ 148.500,00 | | |
| | TOTAL | GRUPO 02 | | | R\$ 9.838.860,00 | | | |
| | VALO | R TOTAL DA CONTRATAÇÃO | | | R\$ 9.996.660,00 | | | |

- 2.2. Quando houver, a listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.
- 3. **ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)**
- 3.1. O órgão gerenciador será o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

MJSP - Órgão Gerenciador

| Grupo | Item | Descrição | Unidade | QTDE MJSP | Valor unitário (R\$) Valor total (| |
|-------|------|--------------------------------|----------------|-----------|------------------------------------|-------------------|
| 1 | 1 | SmartNet Switch Catalyst 2960X | Unitário | 20 | R\$ 6.490,00 | R\$ 129.800,00 |
| | 2 | SmartNet Nexus FEX 2348TQ | Unitário | 04 | R\$ 7.000,00 | R\$ 28.000,00 |
| | VALO | R TOTAL DO GRUPO | R\$ 157.800,00 | | | |
| Grupo | Item | tem Descrição | | QTDE MJSP | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| | 3 | Switch Core LAN | Unitário | 02 | R\$ 225.070,00 | R\$ 450.140,00 |
| | | | | | | |

| 7 | Controladora rede Wi-fi | | 02 | R\$ 152.590,00 | R\$ 305.180,00 |
|--|-------------------------|--|--|----------------|----------------|
| 8 Transceiver 10G Multimodo (LC) Unitário 41 VALOR TOTAL DO GRUPO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO | | | R\$ 1.980,00 R\$ 81.180,00 R\$ 4.843.530,00 | | |

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item nº | Órgãos Participantes | | | |
|---------|----------------------|--|--|--|
| 3 | DEPEN | | | |
| 4 | DEPEN | | | |
| 6 | CADE; DEPEN | | | |
| 7 | CADE;DEPEN | | | |
| 8 | DEPEN | | | |

CADE - Participante

| Grupo | Item | Descrição | Unidade | QTDE CADE | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|-------|----------------------------|-------------------------|----------|----------------|----------------------|-------------------|
| | 6 | Access Point | Unitário | 50 | R\$ 8.750,00 | R\$ 437.500,00 |
| | 7 | Controladora rede Wi-fi | Unitário | 02 | R\$ 152.590,00 | R\$ 305.180,00 |
| 2 | VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO | | | R\$ 742.680,00 | | |

DEPEN - Participante

| Grupo | Item | Descrição | Unidade | QTDE DEPEN | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|-------|----------------------------|--------------------------------|----------|------------|----------------------|-------------------|
| | 3 | Switch Core LAN | Unitário | 02 | R\$ 225.070,00 | R\$ 450.140,00 |
| | 4 | Switch de Acesso - Tipo A | Unitário | 26 | R\$ 85.670,00 | R\$ 2.227.420,00 |
| | 6 | Access Point | Unitário | 120 | R\$ 8.750,00 | R\$ 1.050.000,00 |
| 2 | 7 | Controladora rede Wi-fi | Unitário | 3 | R\$ 152.590,00 | R\$ 457.770,00 |
| - | 8 | Transceiver 10G Multimodo (LC) | Unitário | 34 | R\$ 1.980,00 | R\$ 67.320,00 |
| | VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO | | | | R\$ 4.252.650,00 | |

- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação. 4.1.
- 5. **VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Precos será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. 5.1.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a 6.1. vantajosidade dos precos registrados nesta Ata
- 6.2. Os precos registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos precos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es)
- 6.3. Quando o preco registrado tornar-se superior ao preco praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos precos aos valores praticados pelo mercado
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preco ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus precos aos valores de mercado observará a classificação original
- Quando o preco de mercado tornar-se superior aos precos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão 6.5. gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) 6.7.4. participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor

7. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. 7.1.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de 7.2. preco (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

8. **CONDIÇÕES GERAIS**

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do 8.1. fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de precos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preco global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou 8.3.1.
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais 8.4. ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Precos, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente, foi lavrada que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)



do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos, em 02/12/2022, às 10:47, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Lange, Diretor(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação, em 06/12/2022, às 09:25, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador 20987976 e o código CRC C9656F55 O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08006.000749/2021-41 SEI nº 20987976